



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

ORIENTAÇÃO PARA A ANEXAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL

As fotos terão por objetivo a identificação dos critérios para fixação do valor de metro quadrado de construção (Vu) do imóvel, especificados no Anexo II-A do CTM (Lei nº15. 563, de 27 de Dezembro de 1991).

Deverão ser anexadas:

1. Uma foto de cada fachada do edifício;
2. Uma foto para cada tipo de revestimento e tipo de esquadria da fachada;
3. Fotos do acesso principal, sendo: uma foto do muro, uma dos portões (de acesso de veículo e de pedestre), uma da grade (se houver), uma do piso da calçada externa e uma externa da portaria ou do sistema de clausura dos visitantes (se houver), mostrando seu acabamento;
4. Uma foto de cada equipamento da área de lazer (se houver):
 - Piscina;
 - Sauna;
 - Salão de festa;
 - Copa;
 - Churrasqueira, espaço gourmet;
 - Playground, brinquedoteca;
 - Salão de jogos, lan house;
 - Academia;
 - Quadra de esporte;
 - Bicletário;
5. Uma foto de cada instalação especial (se houver):
 - Gerador;
 - central de gás;
 - aquecimento solar;
 - central de tv;
 - portão eletrônico;
6. Uma foto do hall privativo, mostrando seu piso;
7. Uma foto da garagem, mostrando seu piso;
8. Uma foto da cobertura, mostrando o tipo da telha ou a laje.

OBS1: As fotos devem ser centralizadas, com foco e boa iluminação.

OBS2: Quanto mais fotos do empreendimento melhor, para possíveis esclarecimentos.

OBS3: As fotos devem ser anexadas no formato PDF.